



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



LEI Nº 1142 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

“APROVA O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – COMEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1º Fica aprovado o Programa Municipal de Educação Ambiental, com vista à Estruturação do Ensino Educacional Ambiental no Município de Embaúba/SP, a ser executado pelo próprio município ou em parceria combinada com ações vinculadas ao programa.

Artigo 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Embaúba/SP, a expedir Decreto para a instituição de Comissão Municipal de Educação Ambiental – COMEA, vinculada ao Departamento do Meio Ambiente, com a finalidade de promover a discussão, elaboração, implementação e monitoramento da Política Municipal de Educação Ambiental e do Programa Municipal de Educação Ambiental criado pelo Artigo 1º desta Lei, a ser composto por no mínimo 4 (quatro) pessoas, sendo 2 (dois) representantes do Poder Público e 2 (dois) representantes da Sociedade Civil e no máximo 8 (oito) pessoas, sendo 04 (quatro) representantes do Poder Público e 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

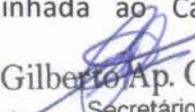
Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 20 de março de 2019.


Rogério Cleber Peres
Prefeito Municipal

Arquivada na Secretaria, afixada no mural e publicada no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhada ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 20 de março de 2019.


Gilberto Ap. Ortega
Secretário